

# Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

Secretaria de Saúde

## TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente certame a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de internação psiquiátrica, para registro de preço, conforme especificado.

## 2. DEFINIÇÃO

Prestação de serviço para internação psiquiátrica, para paciente maior de idade, de acordo com os critérios da Portaria de Consolidação nº 3 de 28 de Setembro de 2017, e suas alterações pela Portaria GM Nº 3.588, de 21 de Dezembro de 2017.

### 3. DA QUANTIDADE

Estimativa de 5.000 diárias para 12 meses.

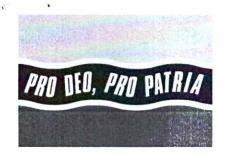
#### 4. DA JUSTIFICATIVA

A Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) estabelece os pontos de atenção para o atendimento de pessoas com problemas mentais, incluindo os efeitos nocivos do uso de crack, álcool e outras drogas. A Rede integra o Sistema Único de Saúde (SUS), inclusive no objeto deste certame, que trata de Leitos de Atenção Integral em Saúde Mental.

O Município possui uma unidade de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) que realiza os atendimentos ambulatoriais dos pacientes, entretanto os que necessitam que tratamento integral em leito hospitalar, não temos vagas



	*	



# Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

Secretaria de Saúde

suficientes em nossas referências regionais, causando transtornos aos pacientes e seus familiares que aguardam muito tempo por uma vaga em estabelecimento especializado para internação.

### 5. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

A Empresa contratada ficará responsável por:

- a) Fornecer serviço de internação psiquiátrica, contendo: Equipe multidisciplinar que realize Atendimento Psicológico, Atendimento Nutricional, Atendimento Clínico, Atendimento Médico, Atendimento Suporte Emergencial, Terapia Ocupacional, Acolhimento, Psiquiátrico, Desenvolvimento Humano e Terapia Racional Emotiva;
- b) Fornecer toda a medicação necessária para os tratamentos dos pacientes;
- c) O serviço de internação deverá incluir, além das citadas anteriormente, todas as despesas com alimentação, higiene pessoal, hotelaria em geral e todas as despesas necessárias à execução do objeto deste Termo;
- d) Para que o município exerce sua atividade fiscalizadora, e considerando o princípio da economicidade, o licitante deverá ser estabelecido a uma distância aproximada máxima de 100Km no nosso município;
  - e) Atentar-se a todos os parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 3 de 28 de Setembro de 2017, e suas alterações pela Portaria GM Nº 3.588, de 21 de Dezembro de 2017.
  - f) executar outras atribuições afins à execução do objeto deste Termo.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Poderão participar do presente certame pessoas jurídicas que



				-	



# Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

Secretaria de Saúde

apresentarem documento comprobatório de cadastro no sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), contendo pelo menos 1 habilitação federal ligada ao serviço de psiquiatria (Código 0630, 0631 ou 0631).

Lençóis Paulista, 27 de Julho de 2022.

RICARDO CONTI BARBEIRO Secretário de Saúde

Murilo Santiago de Freitas Picarelli CPF 213.364.368-08 PREFEITURA DE LENÇOIS PTA. SECRETARIO DE SAÚDE SUBSTITUTO